



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1308

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS DE 2001/2002/2003, PESSOAL CIVIL, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRAI-MG.

A Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a realizar a abertura de "**CREDITO ESPECIAL**" no orçamento vigente, para o pagamento de débitos referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mirai, no valor total de R\$ 2.217,83 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme documentos apresentados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo Primeiro, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2004:

111.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
111.01.01.031.0021.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.06	VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 21 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal da Administração